

LEI Nº 1042, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
06/03/14 à 26/03/14.	
<i>agdaiz</i>	004531
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº

Dá-se o nome de POSTO DE SAÚDE MARILENE OLIVEIRA DE QUEIROZ, O Posto de Saúde, que está construído na VILA COHAB, em nossa Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2014 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada POSTO DE SAÚDE MARILENE OLIVEIRA DE QUEIROZ, O Posto de Saúde, que está construído na VILA COHAB, em nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa do referida Posto de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.


LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
PREFEITO